

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste Campus, de acordo com as definições do Edital nº 12/2023/COL - CGAB/IFRO, de 10 de abril de 2023.

- **Art.** 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital de Abertura nº 12/2023, fica CONVOCADO o candidato relacionado abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.
- I O procedimento de heteroidentificação será realizado em ambiente virtual na data e horário do dia 23/05/2023, divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- **Art. 2º** O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual com no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização do procedimento ou no máximo até o horário agendado.
- I Não serão aceitos atrasos e/ou pedidos de realização dos procedimentos fora da data e horário estabelecido no Edital de Convocação, independente dos motivos alegados.
- Art. 3º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 12/2023:
- 7.16 Para a análise das características fenotípicas os candidatos deverão seguir as seguintes recomendações:
  - a) O local onde o candidato estiver deve estar iluminado;
  - b) O candidato não deverá estar com roupas e acessórios (boné, chapéu, óculos escuros ou de grau) que dificultem a aferição das características fenotípicas (usar, preferencialmente, uma roupa que deixe os braços à mostra);
  - c) O candidato não deverá estar usando maquiagem;
  - d) O candidato deverá estar de costas para uma parede de única cor (preferencialmente branca ou de cor clara);
  - e) O candidato deverá apresentar no momento da aferição documento oficial de identidade;
  - f) Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações;
  - g) O candidato deverá dizer: "EU SOU [dizer o nome completo] E ME DECLARO [preto ou pardo]
- 7.19. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.21.1. O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

- 7.22. Os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identificação original que deverá ser mostrado aos membros da Comissão no início do procedimento de heteroidentificação, sem o qual não poderão submeter- se à entrevista. Documentos de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.22.1 Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações.
- 7.23. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.23.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.23.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.23 e 7.23.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.24 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.24.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.19, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.25. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021..

## Art. 4º Da convocação:

CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO	SALA
MARIANE RODRIGUES CORTES	23/05/2023	14:00h	https://meet.google.com/hsr- ttqu-jff

## Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Evento	Data	Local
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	19/05/2023	www.ifro.edu.br
Período de realização da Heteroidentificação	23/05/2023	www.ifro.edu.br
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	24/05/2023	www.ifro.edu.br

Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	25/05/2023	E-mail - processoseletivo.colorado@ifro.edu.br
Resposta aos recursos contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos - divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	26/05/2023	www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.
Homologação do Resultado Final	29/05/2023	Diário Oficial da União e <u>www.ifro.edu.br</u>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1941856 e o código CRC DD359780.

Referência: Processo nº 23243.004110/2023-98 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 1941856